P A R E C E R Nº. 013/2023, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Lei n° 014/2023, de inciativa da Mesa diretiva - 2023

1. RELATÓRIO

A Mesa Diretiva desta Casa, em 22 de março de 2023 apresentou o Projeto de Lei n° 014/2023, que "reajusta os valores das diárias estabelecidas no artigo 3° da Lei n° 2.062, de 24/09/2018"

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 27 de março de 2023, e encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer.

Justificam, seus autores, que o presente Projeto de Lei visa corrigir o valor da tabela de diárias constante do artigo 3°, da Lei Municipal n° 2.062, de 24 de setembro de 2.018, que dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Guaíra.

A Lei citada neste mesmo dispositivo já previa o reajuste sem que o mesmo tenha sido efetivado pelas gestões anteriores. Serve, portanto, a presente proposição para atualizar nominalmente os valores, reafirmando a necessidade de reajustes anuais e automáticos a partir da data da vigência da nova lei.

Necessária a mudança para que os valores das diárias não fiquem defasados e dificultem a atuação parlamentar limitando indevidamente a utilização dos recursos nos serviços públicos prestados neste Poder.

O parecer Jurídico nº 014/2023, do Advogado Público desta Casa, que segue acostado, não vê óbice ao tramite da matéria, para exercício amplo da atividade parlamentar legitimamente constituída, estando a proposição constitucionalmente elaborada, bem como atendendo a Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998, com redação adequada.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a necessidade de reajuste no valor das diárias, já previsto em lei, voto pela possibilidade de tramitação.

Sala de Reuniões, em 03 de abril de 2023.

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei n° 014/2023 de iniciativa da Mesa Diretiva desta Casa, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 03 de abril de 2023.

RAUFI EDSON F. PEDROSO
Presidente

KARINA BACH
Secretária

Lido em Sessão Ordinária
10/04/2023